



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**PROCESSO Nº: 23086.005367/2024-06**

**ASSUNTO: Atualização das taxas praticadas pela graduação na emissão de documentos**

**OBSERVAÇÕES:**

DIAMANTINA/MG, 18 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor (a)**, em 18/04/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1398813** e o código CRC **2E24F5CF**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba,  
Diamantina/MG - CEP 39100-000





**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

OFÍCIO Nº 55/2024/DRCA/PROGRAD

Diamantina, 18 de abril de 2024.

Ao Senhor  
Douglas Sathler dos Reis  
Pró-Reitor de Graduação

**Assunto: Criação e atualização de taxas**

Senhor Pró-Reitor,

Considerando a implantação do Diploma Digital na graduação, necessitamos da apreciação do Consu sobre a atualização da [Resolução nº 13/2021-Consu](#) que reajustou e fixou, há 02 (dois) anos, as taxas praticadas pela UFVJM, na prestação de serviços educacionais referentes à emissão de documentos acadêmicos.

Antes de sugerir cada valor criado e os reajustados, pesquisamos as taxas praticadas em três instituições que pode ser conferida aqui. Os valores que existem há mais tempo, foram atualizados na [Calculadora do IPCA](#), uma ferramenta pública do IBGE que permite atualizar valor utilizando o índice oficial de inflação brasileiro, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Para o reajuste proposto, definimos o período de 01/2022 a 03/2024.

Conforme minuta anexa, propusemos a criação de uma taxa referente à "Impressão da Representação Visual do Diploma Digital - RVDD" e uma taxa para o serviço "Revalida/Inep - Diploma de medicina obtido em instituição estrangeira".

Há serviços na atual Resolução que não estamos realizando e não aparecem na proposta, pois vigora uma legislação do MEC que não permite a impressão de documentos físicos a partir da implantação dos documentos acadêmicos digitais.

Pelo exposto, solicitamos a sua apreciação e o encaminhamento à Presidência do Conselho Universitário.

Cordialmente,

*Fernando Oliveira Gonçalves*  
Diretor de Registro e Controle Acadêmico-DRCA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor (a)**, em 19/04/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1398817** e o código CRC **FC53AD9A**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.005367/2024-06

SEI nº 1398817

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO Nº 19/2024/PROGRAD

Processo nº 23086.005367/2024-06

Interessado: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Pró-Reitoria de Graduação

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o presente processo para análise do CONSU.

Douglas Sathler dos Reis

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 19/04/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1399496** e o código CRC **849A023F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**RESOLUÇÃO Nº. XX, DE XX DE XXXXXXXXXXXX DE 20XX**

Cria taxas e reajusta os valores existentes na UFVJM, para a prestação de serviços educacionais, emissão de documentos e requerimentos diversos, bem como para envio pelos Correios;

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em sua XXXª reunião, sendo a XXXª sessão em caráter ordinário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os valores das taxas a serem praticadas pela UFVJM, para prestação de serviços educacionais, emissão de documentos e requerimentos diversos, bem como para envio pelos Correios.

**Quadro 1.** Valores de taxas serviços educacionais UFVJM.

<b>Documento/procedimento</b>	<b>Valor atual</b>	<b>Valor reajustado</b>
Cancelamento de Matrícula em Unidade Curricular (UC)	R\$ 3,32 por UC	R\$ 5,00 por UC
Declarações	R\$ 3,32	R\$ 5,00

Impressão da Representação Visual do Diploma Digital-RVDD	-	R\$ 120,00
2ª via de Certidão de colação de grau	R\$ 8,85	R\$ 10,00
2ª via de Diploma de graduação	R\$ 66,40	R\$ 75,00
Histórico Escolar - aluno ativo	R\$ 11,06	R\$ 15,00
Histórico Escolar - 1ª via graduado	Gratuito, conforme Portaria Normativa MEC nº 40/2007	
Histórico Escolar - ex-aluno ou 2ª via de graduado	R\$ 16,60	R\$ 20,00
Inscrição em Unidade Curricular Isolada	R\$ 22,13 por UC	R\$ 25,00 por UC
Inscrição no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes - etapa única: Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título	R\$ 22,13	R\$ 25,00
Emissão de Planos de Ensino	R\$ 2,21 por UC	R\$ 2,50 por UC
Revalidação ou Reconhecimento de Diploma na Plataforma Carolina Bori	R\$ 1.106,70	R\$ 1.300,00
Revalida/Inep - Diploma de medicina obtido em instituição estrangeira	-	R\$ 2.200,00
Trancamento de Matrícula	R\$ 13,28	R\$ 15,00

**Quadro 2.** Valores de taxas de serviços de postagem de documentos

<b>Documento/procedimento</b>	<b>Valor atual</b>	<b>Valor atualizado</b>
-------------------------------	--------------------	-------------------------

Postagem de documentos (registrado) - Até 3 folhas A4	R\$ 8,35	R\$ 15,00
Postagem de documentos (registrado) - Até 5 folhas A4	R\$ 9,46	R\$ 18,00
Postagem de documentos (com AR) - Até 3 folhas A4	R\$ 13,88	R\$ 22,00
Postagem de documentos (com AR) - Até 5 folhas A4	R\$ 14,99	R\$ 25,00

**Art. 2º** Ficam isentos de cobrança de taxas os discentes beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UFVJM.

**Parágrafo único.** Os cidadãos brasileiros que apresentarem documento comprobatório de carência socioeconômica devidamente apreciado e aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Proace), estarão isentos da taxa de Revalidação de Diploma e de Reconhecimento de Diploma.

**Art. 3º** Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 2010, não haverá cobrança de taxa para emissão da primeira via dos documentos relativos à conclusão do curso (histórico graduado, certidão de colação de grau e diploma em papel padrão).

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação pelo Conselho Universitário, cessando os efeitos da Resolução nº 13/2021.

HERON LAIBER BONADIMAN